

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXVII	SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1982	NÚMERO 136
-----------	--	------------

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.527 , DE 22 DE julho DE 1.982
Institui o "DIA DO DIRIGENTE DE SOCIEDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E ASSISTENCIAIS".

ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo , usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de junho de 1.982, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "DIA DO DIRIGENTE DE SOCIEDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E ASSISTENCIAIS", a ser comemorado, no âmbito deste Município, no dia 3 de março, de cada ano.

Art. 2º - VETADO

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de julho de 1.982, 4299 da fundação de São Paulo.

ANTONIO SALIM CURIATI, PREFEITO
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
MÁRIO CHAMIE, Secretário Municipal de Cultura
ROBERTO PASTANA CÂMARA, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de julho de 1.982.
ORLANDO CARNEIRO DE RIBEIRO ARNAUD, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 9.528 , DE 22 DE julho DE 1.982

Institui o "Dia do Despachante", no Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho.

ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de junho de 1.982, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de julho, o "Dia do Despachante".

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de julho de 1.982, 4299 da fundação de São Paulo.

ANTONIO SALIM CURIATI, PREFEITO
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
MÁRIO CHAMIE, Secretário Municipal de Cultura
ROBERTO PASTANA CÂMARA, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de julho de 1.982.
ORLANDO CARNEIRO DE RIBEIRO ARNAUD, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - S.M.A.
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO PESSOAL - DESEPE
DIVISÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - DESEPE 2
SEÇÃO DE CONCURSOS - DESEPE 21

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ELETROTÉCNICO E TECNÓLOGO.

COMUNICADO

Tendo em vista a omissão ocorrida na publicação no D.O.M. do dia 16/07/82, ficam convocados os candidatos habilitados nos concursos acima indicados, para entrega de Títulos, conforme Edital publicado nesta edição.

LEI Nº 9.529 , DE 22 DE julho DE 1.982

Autoriza o Executivo Municipal a alterar as denominações das Ruas Tomaz Braga e Revdo. Álvaro Reis, permutando-as, ambas sitas no 8º Distrito - Ermelino Matarazzo, nesta Capital.

ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de junho de 1.982, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar as denominações das Ruas Tomaz Braga e Revdo. Álvaro Reis, permutando-as, ambas sitas no 8º Distrito - Ermelino Matarazzo, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de julho de 1.982, 4299 da fundação de São Paulo.

ANTONIO SALIM CURIATI, PREFEITO
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
ROBERTO PASTANA CÂMARA, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de julho de 1.982.
ORLANDO CARNEIRO DE RIBEIRO ARNAUD, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 9.530 , DE 22 DE julho DE 1.982

Propõe alteração de denominação de logradouro público, situado na Vila Rosária, no distrito de São Miguel Paulista.

ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de junho de 1.982, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da lei, a alterar a denominação da Rua Chintam, situada na Vila Rosária, no distrito de São Miguel Paulista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de julho de 1.982, 4299 da fundação de São Paulo.

ANTONIO SALIM CURIATI, PREFEITO
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
ROBERTO PASTANA CÂMARA, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de julho de 1.982.
ORLANDO CARNEIRO DE RIBEIRO ARNAUD, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 9.531 , DE 22 DE JULHO DE 1.982

Altera disposições da Lei nº 8.266, de 20 de junho de 1.975, relativas à fiscalização e dá outras providências.
ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de junho de 1.982, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 550, 551 e seus parágrafos, 553 e seus parágrafos, 554 e seu parágrafo único, e 555 da Lei nº 8.266, de 20 de junho de 1.975, passam a ter a seguinte redação:

I - "Art. 550 - A Prefeitura fiscalizará a execução das obras, de qualquer natureza, executadas na área do Município, de modo a fazer observar as prescrições legais."